



Governo Municipal
Prefeitura do Município de Alto Paraíso
Poder Executivo



LEI MUNICIPAL Nº 581/2005
DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Altamiro Souza da Silva
Prefeito Municipal

Dispõe: "Altera a Lei Municipal nº 094/95 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO., ALTAMIRO SOUZA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O art. 9º da Lei municipal nº 094/95 passa a ter Parágrafo Único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único – Os cargos isolados que menciona o caput deste artigo compreende as nomeações para composição de comissões permanentes e temporárias nos termos das normas pertinentes."

Art. 2º - O Art. 16 da Lei municipal nº 094/95 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 16 – A nomeação para investidura em qualquer cargo de carreira será mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos."

Art. 3º - Ficam extintos os artigos 153 caput e incisos I; IV e alíneas "a" e "b", V; VI; VIII e IX e Parágrafo Único.

Art. 4º - Ficam extintos os Artigos: 154 com seu Parágrafo Único; 158 e 159.

Art. 5º - O Art. 219 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 219 – O Prefeito nomeará uma comissão composta por 3 (três) membros escolhidos no quadro de servidores que promoverá o processo administrativo."

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias ou conflitantes.

Palácio dos Pioneiros, 17 de junho de 2005.

Altamiro Souza da Silva
Prefeito Municipal